



Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CREST/Manaus

Rua Comandante Paulo Lasmar, s/n- Conj. Santos Dumont- Bairro da Paz
Fone 36545605





Equipe do CEREST/Manaus

- Médica do Trabalho – Josepha Abreu
- Enfermeiros: Rai Portela, Sidclei e Edriana
- Assistente Social – Aída Menezes
- Fisioterapeuta – Flávia Ferreira
- Eng^o Seg. Trabalho – Geraldo Alencar
- Tec Enfermagem - Socorro
- A. Administrativa – Christiane e Marcos
- Responsável: Verônica Souza

MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO



Aspectos Históricos

TRABALHO...



Tem acompanhado o homem desde os primórdios de sua existência, como atividade necessariamente útil, associada à produção dos seus meios de vida, a satisfação imediata de suas necessidades e como meio de garantir sua sobrevivência(Marx/02)

**O Trabalho
é.....**



**Característica
exclusiva do ser
humano**

- **Cooperação,
Socialização**
- **Civilização**

**PASSAGEM DO SER
PURAMENTE
BIOLÓGICO AO SER
SOCIAL**

- **Identidade**
- **Humanização**

?



- **Crise de Acumulação(crise na relação capital-trabalho)**
- **A reestruturação produtiva**
- **Introdução de novas tecnologias nos processos produtivos**
- ***Automação, a microeletrônica***
- ***novas formas de organização e de gestão***
- ***mudança do perfil do trabalho***



Perda de centralidade do trabalho industrial;

Extinção de postos de trabalho;

Crescimento do setor de serviços;

Estratégias de gestão das empresas: terceirização, flexibilização, individualização, cooperativas, trabalho em domicílio, Precarização, informalidade(trabalho sem registro, sem proteção social, sem direitos trabalhistas)



O processo da *reestruturação produtiva* tem modificado substancialmente o perfil do trabalho e dos trabalhadores, os determinantes da saúde-doença dos trabalhadores, e, conseqüentemente, o quadro da morbi-mortalidade relacionada ao trabalho; a organização e as práticas de Saúde e Segurança no Trabalho.



A divisão social e técnica do trabalho implementada em novos modelos gerenciais enseja a fragmentação do processo produtivo, transferindo etapas do processo ou tarefas “sujas”, pesadas, perigosas ou insalubres para pequenas empresas, no processo de “terceirização” e “quarteirização” das atividades, ou para empresas domésticas, no fenômeno da “domiciliação do risco”.



MAIS QUE ISTO....

**EM NOME DO
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

**Os processos
produtivos têm
fronteiras cada vez
mais tênue com
ambiente de trabalho
e de vida das
pessoas:**



Contaminação do ar;
Poluição dos rios
Alteração das paisagens, flora e fauna;
Do lugar de moradia.

(geralmente onde moram trabalhadores assalariados)

SAÚDE DO TRABALHADOR



ECONOMIA

POLITICA

TRABALHO

CULTURA

AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL



“O processo saúde-doença é determinado pelo modo como o Homem se apropria da natureza em um dado momento, apropriação esta que se realiza por meio do processo de trabalho, baseado em determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas e relações sociais de produção” (LAURELL, 1982).



Amplia-se, assim, o leque de expostos, incluindo crianças e mulheres e o envolvimento de trabalhadores menos qualificados e mais vulneráveis, no plano biológico e social, dificultando o controle das suas condições de saúde e segurança.



Como consequência, surge um “novo” perfil epidemiológico, caracterizado pela “mistura” de padrões de adoecimento e morte heterogêneos, onde os velhos problemas de saúde-doença se superpõem aos novos, e a morbidade dita “ocupacional” mescla-se com a “não ocupacional”, resultando em um tipo de “mosaico”.

Impactos na Saúde dos Trabalhadores(as)



- Exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos

- Falta de políticas de SST para servidores públicos e trabalhadores informais.

- Exposição a fatores da organização do trabalho e das relações sociais e interpessoais;

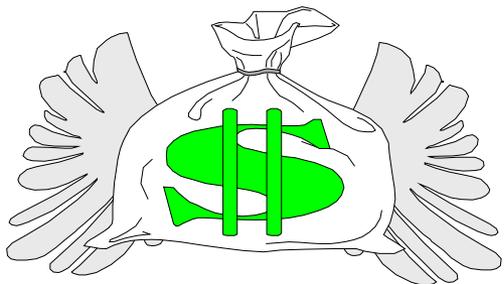
- Acidentes: típicos, de trajeto, violências (agressões, homicídios)...

- Doenças tradicionais: respiratórias, de pele, auditivas...

- Grande subnotificação de AT e DRT

- Doenças “novas”: LER/DORT, sofrimento mental e psíquico, assédio moral, cânceres...

- Não notificação em parcelas de trabalhadores não empregados CLT – informais, domésticos, autônomos.



CUSTO SOCIAL

- o custo econômico que estas doenças causam as empresas e aos cofres públicos, sistema previdenciário e saúde pública é muito alto.
- No Brasil as empresas amargam um prejuízo da ordem de R\$ 20 bilhões/ano (aposentadoria, indenizações e tratamento médico).



REFORMA SANITÁRIA

Os impactos do trabalho sobre o processo saúde-doença passaram a ser competência do Sistema Único de Saúde-SUS, a partir do recrudescimento dos movimentos de massa no cenário da década de 80, quando emerge o movimento pela Reforma Sanitária, propondo uma nova concepção de saúde pública para o conjunto da sociedade, incluindo a Saúde do Trabalhador.



A saúde do trabalhador traz a particularidade de ser uma área que institui práticas que perseguem a *integralidade* da atenção à saúde, buscando a superação da dicotomia existente entre assistência e vigilância (epidemiológica, sanitária e ambiental).



entre ações preventivas e curativas.

Busca a participação do ***controle social*** por parte dos trabalhadores e suas organizações, além do exercício da ***intersectorialidade***.

LEGISLAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR



Constituição Federal 1988

À Saúde

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Lei N° 8.080, 19/09/90

Lei Orgânica da Saúde

- Art. 6º - Estão incluídas ... no campo de atuação do Sistema Único de Saúde:

I - a execução de ações de saúde do trabalhador;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, neste compreendido o do trabalho;



§ 3º Entende-se por *saúde do trabalhador*, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de Vigilância epidemiológica e sanitária, à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos a riscos e agravos advindos das condições de trabalho.



Portaria Nº 3.120/GM/MS - 01/07/98

Aprovou a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS.

- *Orienta Estados e Municípios a incorporarem em suas práticas de Vigilância, mecanismos de análise e intervenção sobre processos e ambientes de trabalho.*



Compreende a Vigilância em Saúde do Trabalhador:

“uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinante e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los”(Brasil, 1998)

Portaria N° 3.908/MS, 30/11/98

- *Aprova a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador no SUS - NOST/SUS*

Orienta e instrumentaliza Estados e Municípios quanto ao desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador, norteados pelos pressupostos:

NOST - Princípios

- *Universalidade e eqüidade*: garantia de acesso de todos trabalhadores a todos os níveis de atenção.
- *Integralidade das ações*: articulação de ações individuais/curativas com ações coletivas de vigilância da saúde.
- *Direito à informação sobre a saúde*- sobre risco, resultados de pesquisas etc;
- *Participação e controle social* -nas ações de saúde.

Ações que competem ao município

- Incluir ações de saúde do trabalhador nos planos municipais de saúde.
- Capacitar profissionais da rede para assistência e vigilância.
- Garantir o atendimento ao acidentado e ao portador de doença do trabalho, através da rede própria ou contratada; assegurar o acesso aos serviços de referência.

- Realizar os encaminhamentos necessários, inclusive os previdenciários.
- Realizar ações de vigilância dos ambientes e processos de trabalho: identificar situações de risco; tomar medidas para sua resolução.
- Notificar os agravos à saúde relacionados com o trabalho e alimentar, regularmente, o sistema de informações.
- Sistematizar e analisar dados gerados no atendimento aos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

Portaria/MS nº1.679/19/09/02:

Instituiu a Rede Nacional de Saúde do Trabalhador-RENAST.

Orienta e define a implantação de Unidades Especializadas de retaguarda técnica para as ações de Saúde do Trabalhador no SUS, denominadas de Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST.

An abstract painting on the left side of the slide, featuring a human figure in shades of yellow, brown, and red, rendered in a style reminiscent of Vincent van Gogh's 'Olympia' or similar figures. The figure is partially obscured by vertical brushstrokes and is set against a background of similar colors.

Portaria/MS 777, 28/04/04:

Dispõe sobre procedimentos técnicos para notificação compulsória de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador em rede de serviços sentinela no SUS.

São Agravos de Notificação Compulsória:



- **Intoxicação Exógena (por substância químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);**
- **Pneumoconioses;**
- **Dermatoses Ocupacional;**
- **LER/DORT;**
- **Perda Auditiva Induzida por Ruído –PAIR;**
- **Acidente de trabalho fatal;**
- **Acidentes de Trabalho com mutilações;**



- **Acidente c/ Mat. Pérfuro Cortante;**
 - **Acidente de Trabalho em crianças e adolescentes;**
 - **Câncer relacionado ao Trabalho; e**
 - **Transtornos Mentais relacionado ao trabalho.**
- Orienta também a criação da rede de serviços Sentinela para diagnóstico, tratamento e notificação dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.**



**Port. GM/MS N° 2.437,
de 7/12/05:
Implementa a Port.
1678/02
Amplia a RENAST
- aumento CEREST e
suas competências**

***Enquanto Unidade Especializada de
retaguarda técnica para as ações de Saúde
do Trabalhador no SUS compete aos
CEREST Municipais:***

atuar como agentes facilitadores na descentralização das ações intra e intersectorial de Saúde do Trabalhador;

- realizar e auxiliar na capacitação da rede de serviços de saúde, mediante organização e planejamento de ações em saúde do trabalhador em nível local e regional;

- ser referência técnica para as investigações de maior complexidade, a serem desenvolvidas por equipe interdisciplinar e, quando necessário, em conjunto com técnicos do CEREST estadual;
- propor e assessorar a realização de convênios de cooperação técnica com os órgãos de ensino, pesquisa e instituições públicas com responsabilidade na área de saúde do trabalhador, de defesa do consumidor e do meio ambientes;

- realizar intercâmbios com instituições que promovam o aprimoramento dos técnicos dos CEREST para que estes se tornem agentes multiplicadores;
- subsidiar a formulação de políticas públicas e assessorar o planejamento de ações junto aos Municípios;
- assessorar o poder legislativo em questões de interesse público;
- contribuir no planejamento e na execução da proposta de formação profissional da rede do SUS e nos pólos de capacitação;

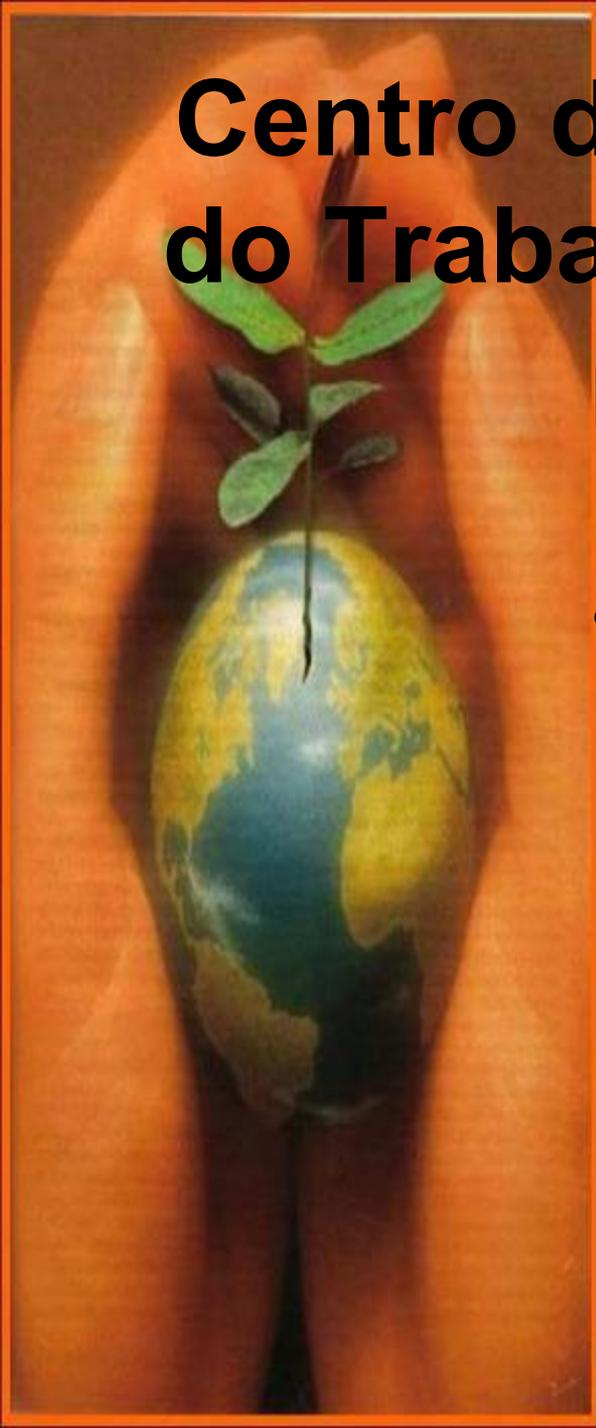
- facilitar o desenvolvimento de estágios, trabalho e pesquisa com as universidades locais, as escolas e os sindicatos, entre outros;
- contribuir nos projetos das demais assessorias técnicas municipais;
- fomentar as relações interinstitucionais;
- articular a vigilância em saúde do trabalhador com ações de promoção como proposta de Municípios saudáveis;

- apoiar a organização e a estruturação da assistência de média e alta complexidade, no âmbito local e regional, para dar atenção aos acidentes de trabalho e aos agravos contidos na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, que constam na Port. nº 1339/GM/MS, de 18/11/99, e aos agravos de notificação compulsória citados na Port. GM/MS nº 777, de 28/04/04.

Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-CREST/Manaus

**Para quem se destina o
CEREST?**

- **A todos os trabalhadores,
independente do seu
vínculo empregatício e sua
forma de inserção no
mercado de trabalho(formal
ou informal).**



INSTITUIÇÕES QUE TÊM INTERFACE COM A SAÚDE DO TRABALHADOR

- MPE –
- DRT-
- PRT
- INSS
- CEREST/Estadual

Organizações de Trabalhadores

Conselhos Municipais e Estaduais etc.



NO NOVO MODO DE
PRODUÇÃO.....

***Quando será percebido que
dentro de cada ilha de
produção há um ser
humano?***



Vítimas de exaustão pelo excesso de trabalho e condições climáticas insuportáveis...

Excesso de jornada de trabalho, pagamento incorreto, falta de Equipamento de Proteção Individual...



Irregularidades:

*Falta de banheiros, assentos e mesas para refeição,
não observância do intervalo para refeição...*



***A maioria da
humanidade se
submete ao trabalho
nocivo, porquê
precisa manter-se
viva.***



“São muitos os trabalhadores no mundo, que convivem em ambientes de trabalho fora dos padrões mínimos exigidos e os requisitos básicos de saúde, segurança e proteção social” (SADER, 2002)

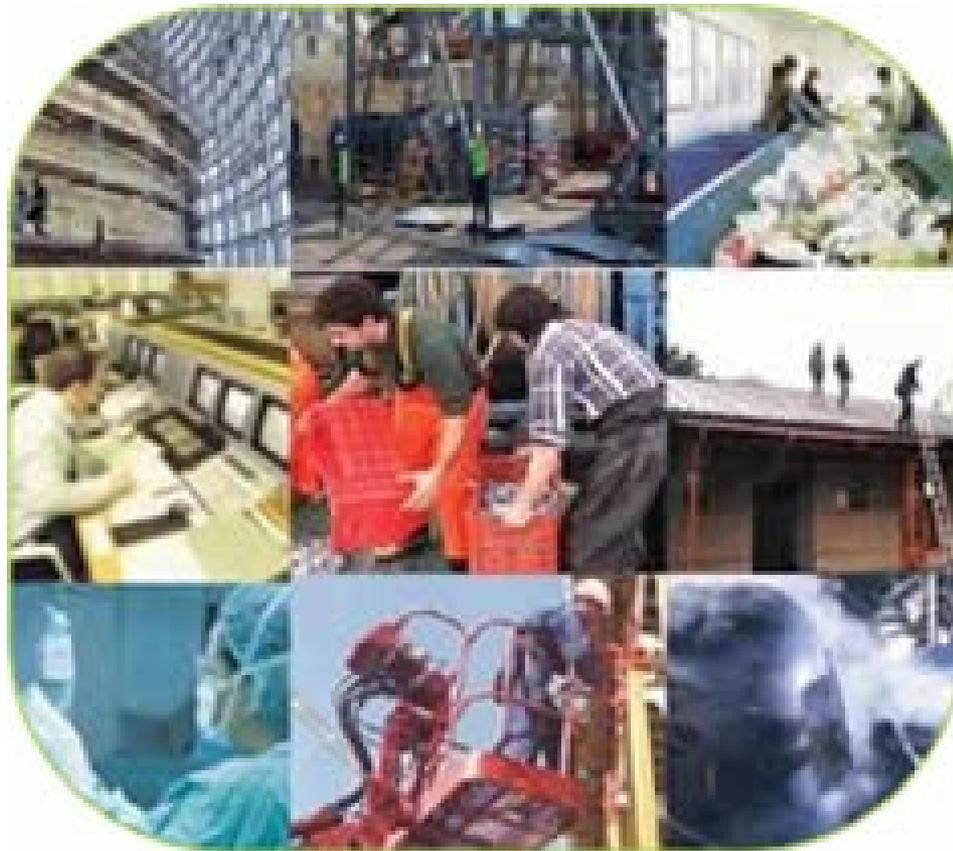


***"O acidente
incapacitante modifica
brutalmente as histórias
das pessoas: causa uma
ruptura na trajetória
destes sujeitos e deixa
seqüelas físicas e
psíquicas que serão
carregadas pelo resto da
vida"
(Minayo)***

Quanto tempo ainda levará até que vivenciemos a valorização do trabalho, e dos trabalhadores? E tenhamos um mundo do trabalho onde os homens vivam através do trabalho que realizam de forma solidária e cooperativa e não mais para serem explorados, ofendidos, humilhados e oprimidos?



Até quando no mundo do trabalho, milhões de trabalhadores aguardarão por um emprego?



...até que, finalmente,

*a saúde no trabalho
possa prosperar.*

***Quanto tempo ainda haverá de
correr, até que aprendamos a
conjugar o verbo partilhar?***



A close-up, profile view of a young girl with her eyes closed, blowing on a dandelion seed head. She has a yellow flower tucked behind her ear. The background is a bright, sunny field of green grass with a blue sky and distant hills. Many dandelion seeds are captured in mid-air, floating away from the seed head she is holding. The overall mood is peaceful and whimsical.

***A resposta, meu
amigo,
está soprando no
vento...***



**“APRENDI COM AS
PRIMAVERAS A ME DEIXAR
CORTAR
PARA PODER VOLTAR
INTEIRA”** (Cecília Meireles, Poetisa)

OBRIGADA!!











- *“Na sociedade capitalista, a produtividade do trabalho aumentou simultaneamente a uma forte rotinização, apequenamento e embrutecimento do processo de trabalho ...”*
- *(SADER, 2008)*



A young girl with yellow flowers in her hair is blowing a dandelion seed head in a field. The seeds are flying away in the air. The background is a bright, sunny day with green hills and a blue sky.

***A resposta, meu
amigo,
está soprando no
vento...***